



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 147/2003
Data: 10/10/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	PROJETO DE LEI Nº 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.
SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	
Votação:	DATA 27 / 10 / 2003
<i>Júlio Joffam</i> Presidente	<i>Ademir Lemos</i> Secretário

Autoriza o Poder Executivo a permitar imóveis e dá outras providências.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitar com Carlos José Maccari, CI nº 8014154151 (SSP/RS-14.08.78), CPF nº 312.324.770.87; sua esposa MARTA ELENA MACCARI, CI nº 7043168264(SSP/RS), e CPF nº 642.826.780-20; CARMEN MACCARI, CI nº 704316437 (SSP/RS), e CPF nº 650.449.080-53; JOVELINO AVELINO BEGNINI, CI nº 4032405989, e CPF nº 412.660.180-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Serafina Corrêa, os seguintes imóveis:

I – De propriedade do Município de Serafina Corrêa:

a) Lote urbano nº 10(dez), da Quadra "J", do Loteamento Maccari, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob nº 4.786, com área de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Av. Pe. Luigi Salvucci, lado ímpar da numeração, distante 87,30m da esquina com a Via Venezia, no quarteirão formado pelas Vias Campo D'oro, Venezia, e Av. Pe. Luigi Salvucci, com as seguintes medidas e confrontações:

NORDESTE: por 13,40m (treze metros e quarenta e cinco centímetros), com a Av. Pe. Luigi Salvucci;

SUDOESTE: por 12,00 m(doze metros), com o lote nº 18 (dezoito), da mesma quadra;

SUDESTE: por 28,00m (vinte e oito metros), com a área de equipamentos urbanos do Loteamento;

NOROESTE: por 34,00m(trinta e quatro metros), com o lote nº 09 (nove), da mesma quadra.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 9.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 197/2003
Data: 10/10/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- b) Lote urbano nº 18 (dezoito, da Quadra "J", do Loteamento Maccari, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.794, com a área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Via Venezia, lado par de numeração, distante 56,00 (cinquenta e seis metros) da esquina com a Avenida Pe. Luigi Salvucci, com as seguintes medidas e confrontações:
NORDESTE: por 12,00 (doze metros), com o lote nº 10 (dez), da mesma quadra;
SUDOESTE: por 12,00 (doze metros), com a Via Venezia;
SUDESTE: por 35,00m (trinta e cinco metros), com a área de equipamentos urbanos do Loteamento;
NOROESTE: por 35,00 m (trinta e cinco metros), com o lote nº 17 (dezessete), da mesma quadra.
VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 13.020,00

VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO: R\$ 22.320,00

II – Área Permutada de propriedade de Carlos José Maccari, Marta Elena Maccari, Carmen Maccari e Jovelino Avelino Begnini, supra qualificados:

- a) Lote urbano nº 08 (oito), da quadra "K", do Loteamento Maccari, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.802, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Via Venezia, lado ímpar da numeração, distante 97,00 m da esquina com a Via Campo D'oro, no quarteirão formado pelas Vias Campo D'oro, Venezia e Ruas Ipiranga e Afonso Martinelli, confrontando-se:
NORDESTE: por 12,00 m (doze metros), com a Via Venezia;
SUDOESTE: por 12,00m (doze metros), com o lote nº 19 (dezenove);
SUDESTE: por 30,00 m (trinta metros), com o lote nº 09 (nove);
NOROESTE: por 30,00 m (trinta metros), com o lote nº 07 (sete), todos da mesma quadra "K".
VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

107/002
10/10/2003
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

b) Lote urbano nº 09 (nove), da Quadra "K", do Loteamento Maccari, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 4.803, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Via Venezia, lado ímpar da numeração, distante 109,00 m da esquina com a Via Campo D'oro, no quarteirão formado pelas Vias Campo D'oro, Venezia e Ruas Ipiranga e Afonso Martinelli, confrontando:

NORDESTE: por 12,00 m (doze metros), com a Via Venezia;

SUDOESTE: por 12,00m (doze metros), com o lote nº 20 (vinte);

SUDESTE: POR 30,00m (trinta metros), com o lote nº 10(dez);

NOROESTE: por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 08 (oito), todos da mesma quadra.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), totalizando os bens permutados a importância de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 147/2003
Data: 07/10/2003
Ass. J. P. J. 10/10/2003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O Loteamento Maccari, no Bairro Planalto, de iniciativa do Poder Público Municipal, surgiu de uma parceria celebrada entre Município e proprietários do imóvel. A modalidade adotada tem amparo na Lei Municipal nº 1499/1997.

Após a matrícula dos lotes urbanos destinados à política habitacional popular, surgiu a necessidade de reservar espaço para a associação comunitária, a fim de oportunamente, estabelecerem-se com infra-estruturas sócio-cultural-esportivas.

O primeiro passo para a consecução do intento é disponibilizar de área convenientemente localizada, a qual, posteriormente, será colocada à disposição ou transferida à comunidade local.

As partes permutantes acordaram previamente a troca, ad referendum do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>07/10/2003</u>	
PFL:	PTB: <u>07/10/2003</u>
PMDB:	PPB: <u>07/10/2003</u>
PSDB:	<u>07/10/2003</u>